



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



AUTÓGRAFO N. 024/2020

Projeto de Lei n. 022/2020

De 13 de julho de 2020

De autoria do Poder Executivo

**Aprovado em Sessão Extraordinária, datada de 16/06/2020,
por unanimidade.**

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES**

SECRETARIA

Protocolo N.º

141/20

Data

13/07

Vista

"Altera a Lei n° 1.762, de 12 de agosto de 2015, para dispor sobre a regular desafetação de área livre para destinação do prolongamento de via pública de uso comum do povo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei n° 1.762, de 12 de agosto de 2015, para dispor sobre a regular desafetação de área livre para destinação do prolongamento de via pública de uso comum do povo.

Art. 2º - O caput do art. 1º da Lei n° 1.762, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desafetação de parte da área de sua caracterização original de Bem de Uso Comum - Área Livre, localizada na Vila Ferreira, num total de 966 metros quadrado, para prolongamento da via pública denominada Rua Vereador Francisco Ferreira da Silva, conforme memoriais descritivos abaixo especificados:

ÁREA LIVRE PRIMITIVA: Terreno vago, com uma área de 6.800,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula n° 2.440, com as seguintes medidas e confrontações;- 83,00 metros de frente para a Rua Eugênio Paduan; 81,928 metros do lado direito confrontando com a Rua Cassemiro Sclauzer; de fundos confrontando com as seguintes medidas, 9,20 metros do Lote 17 matrícula n° 21.182, mais Lote 16 matrícula n° 21.181, mais Lote 15 matrícula n° 21.180, mais Lote 14 matrícula n° 21.179, mais Lote 13 matrícula n° 21.178, mais Lote 12 matrícula n° 21.177, mais Lote 11 matrícula n° 21.176, mais Lote 10 matrícula n° 21.175, mais Lote 09 matrícula n° 21.174, confrontando com a propriedade de Geovania Ribeiro dos Santos Silva e Wislen Carvalho



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



da Silva, do lado esquerdo com 81,928 metros confrontando com a Rua Luiz Grecca, fechando assim a referida área.

ÁREA LIVRE DESAFETADA: Terreno vago, com uma área de 996,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações;- 12,00 metros de frente para a Rua Luiz Grecca; do lado direito medindo 83,00 metros, confrontando com a área livre remanescente; de fundos medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Cassemiro Sclauzer, do lado esquerdo confrontando com as seguintes medidas 9,20 metros do Lote 17 matrícula nº 21.182, mais Lote 16 matrícula nº 21.181, mais Lote 15 matrícula nº 21.180, mais Lote 14 matrícula nº 21.179, mais Lote 13 matrícula nº 21.178, mais Lote 12 matrícula nº 21.177, mais Lote 11 matrícula nº 21.176, mais Lote 10 matrícula nº 21.175, mais Lote 09 matrícula nº 21.174, de propriedade de Geovania Ribeiro dos Santos Silva e Wislen Carvalho da Silva; de fundos medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Cassemiro Sclauzer, fechando assim a referida área.

ÁREA LIVRE REMANESCENTE: Terreno vago, Área Livre Remanescente, com área de 5.804,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações;- 83,00 metros de frente para a Rua Eugênio Paduan; 69,928 metros do lado direito confrontando com a Rua Cassemiro Sclauzer; 83,00 metros de fundos confrontando com a área livre desafetada; do lado esquerdo com 69,928 metros confrontando com a Rua Luiz Grecca, fechando assim a referida área."

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 17 de julho de 2020.


WILSON BRAZ TEIXEIRA
Presidente